



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 406/PML, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.


Concede Licença para Trato e Interesse Particular.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder, Licença para Trato de Interesse Particular, a pedido da servidora HEVELEN ANDREZA DA SILVA CHAPARRO, matrícula nº 3196, Profissional de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme preceituam os artigos 115 a 118 da Lei Complementar nº 49/2010. A referida Licença terá duração de 1 (um) ano e será gozada no período de 09/09/2020 a 08/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 9 de setembro de 2020.

Ladário-MS, 08 de outubro de 2020.


IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal